

Decreto nº 10/91

Eu, Francisco de Oliveira Franes, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc... , no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei:

DECRETO:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados à cobertura da seguinte verba do Orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

01. Serviços Administrativos

03040212 - 002000 - mant. Serv. Administrat.

3120 - Mat. Consumo - 1.000.000,00

3132 - Out. Serv. Encargos - 3.000.000,00

02 - Serviços de Assistência

08421882 - 004000 - mant. Serv. Fundamental

3120 - Mat. Consumo - 8.000.000,00

3132 - Out. Serv. Encargos - 8.000.000,00

08462282 - 005000 - mant. Conjunto Esportivo

4110 - Obras e Instalações - 300.000,00

03. Serviços Municipais

continua...

10 5857 52 - 0 10000 - manut. Vias Urbanas

3132 - Outros serv. Encargos - 4.000.000,00

TOTAL 24.300.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a tendência do exorcio de arrecadação no corrente exercicio.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chaparrá, 20 de dezembro de 1991



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Sérgio Carlos Graça  
Diretor Administrativo